



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 3084291/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel.

ESCLARECIMENTOS:

1 - Recebido em 31 de janeiro de 2019 às 16:34 horas.

Questionamento: "1. O edital estabelece quantidade estimada de 2.413.300 cópias/impressões mensais no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto? 1.1. Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto. Citamos como exemplo os seguintes processos licitatórios que informaram a taxa de cobertura, através da informação no próprio edital ou de resposta de esclarecimento: I. CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR - PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2017 - 23/03/17 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS. Em sede de esclarecimentos a empresa questionou a Câmara Municipal de Londrina acerca da taxa de cobertura, e como resposta entendeu o Sr. Pregoeiro "Com relação à taxa de cobertura, pode ser considerada o padrão de mercado de 5%.". II. COHAB/PR - PREGÃO ELETRÔNICO: N° 006/2016 - 10/05/17 - Prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais novos (sem uso), envolvendo a instalação, manutenção preventiva e corretiva e sistema de gerenciamento de impressões/cópias efetivamente realizadas. No edital, em sua página 17, é possível verificar a preocupação do órgão em relação ao dimensionamento da taxa de cobertura, vejamos: "2.4.7. Para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis deverá ser considerada uma taxa de cobertura de 10% (dez por cento)." III. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2017 - 17/03/17 - locação de multifuncionais Híbridas (colorida e monocromática), de porte gráfico incluindo scanner e controlador de impressão. Igualmente no caso anterior, o Tribunal de Justiça estabeleceu na Página 23: "II. FINALIDADE. (...) Os equipamentos irão realizar impressões estimadas em 2.360.000 (dois milhões e trezentos e sessenta mil) unidades anualmente no formato A4 (com base na média auferida nos últimos 3 anos), tendo sua área de cobertura média de 80% de tonner no formato do papel impresso, (...)". IV. INSS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2017 - 13/02/17 - serviços de reprografia a serem executados nas dependências das Unidades pertencentes à Gerência Executiva do INSS em Anápolis-GO, com disponibilização de equipamentos, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço. Em sede de questionamentos, informou que "1.1. Entendemos razoável que, para efeito de cálculos, as licitantes trabalhem com uma taxa de cobertura de 5%, a grande maioria de nossas impressões, são documentos de texto, em papel A4.". V. INSS/RS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - 12/06/17 - serviços de reprografia a serem executados nas dependências da Gerência Executiva do INSS Canoas/RS e das demais Unidades vinculadas, com disponibilização de máquinas em regime de empreitada por preço unitário, incluindo o fornecimento de papel, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço. Em sede de questionamentos, informou que “Segundo o Edital a quantidade estimada é de 105 mil impressões/mês e quanto à taxa de cobertura de 5% está correto o entendimento.””.

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3120925/2019: *"A estimativa de impressões para a presente contratação levou em consideração o que foi realizado ao longo do Termo de Contrato vigente, acrescido de um percentual, em virtude dos equipamentos acrescidos. Portanto, os quantitativos vinculados a presente contratação, foram planejados, conforme os critérios anteriormente indicados. Diante do exposto, e considerando que a autonomia de um cartucho de toner, baseia-se em normas técnicas estabelecidas, informamos que o entendimento está correto."*

Questionamento: *"2. Para o Tipo 1 do objeto desta licitação, é solicitado: “Ciclo de Trabalho Mensal Máximo 20.000 a 66.000”. Entendemos que se ofertarmos um equipamento com ciclo de trabalho mensal superior a 66.000 páginas, atendemos a exigência acima. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3120925/2019: *"Correto, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas."*

Questionamento: *"3. Para o Tipo 1 do objeto desta licitação solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:"*

Solicitado no Edital	Proposta de alteração	Justificativa
<i>Resolução (máxima) para impressão com variação de 600 a 1800 dpi X com variação de 600 a 1200 dpi</i>	<i>Resolução (máxima) para impressão até 1200 x 1200 dpi</i>	<i>Nenhum equipamento permite imprimir em resolução de 1800 x 1200 dpi. Equipamentos desse porte possuem, como padrão, resolução de impressão padrão até 1.200x1.200 dpi.</i>
<i>Resolução (máxima) para cópia com variação de 600 a 1200 dpi X com variação de 600 a 1200 dpi</i>	<i>Resolução (máxima) para cópia até 600 x 600 dpi</i>	<i>Nenhum equipamento permite copiar em resolução de 1200 x 1200 dpi. Equipamentos desse porte possuem, como padrão, resolução de cópia padrão até 600x600 dpi.</i>
<i>Resolução (máxima) para digitalização com variação de 600 a 1200 dpi X com variação de 600 a 1200 dpi</i>	<i>Resolução (máxima) para digitalização até 600 x 600 dpi</i>	<i>A maioria dos equipamentos do porte requerido possuem, como padrão, resolução de digitalização de até 600 x 600 dpi</i>

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3120925/2019: *"Informamos que não será providenciada alteração nas especificações técnicas, considerando que a elaboração da mesma, foi precedida de ampla Pesquisa de Mercado. Bem como, que as especificações requeridas foram estabelecidas contemplando um intervalo de variação."*

Questionamento: *"4. Para o Tipo 1 do objeto desta licitação, é solicitado: “Capacidade da bandeja de papel 100 a 500 folhas”. Entretanto, há diversos equipamentos do porte requerido que apresentam com capacidade superior a 500 folhas. Entendemos que se ofertarmos um equipamento com bandeja de*

entrada de 550 folhas, atendemos a exigência acima. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: *"Correto, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas."*

Questionamento: *"5. Para o Tipo 2 do objeto desta licitação, é solicitado: "Ciclo de Trabalho Mensal Máximo 20.000 a 80.000". Entendemos que se ofertarmos um equipamento com ciclo de trabalho mensal superior a 80.000 páginas, atendemos a exigência acima. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: *"Correto, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas."*

Questionamento: *"6. Para o Tipo 2 do objeto desta licitação solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:"*

Solicitado no Edital	Proposta de alteração	Justificativa
Resolução (máxima) para impressão com variação de 600 a 1200 dpi X com variação de 600 a 2400 dpi	Resolução (máxima) para impressão até 1200 x 600 dpi	Nenhum equipamento do porte requerido permite imprimir em resolução de 1200 x 2400 dpi. Equipamentos desse porte possuem, como padrão, resolução de impressão padrão de 1.200x600 dpi.
Resolução (máxima) para cópia com variação de 600 a 1200 dpi X com variação de 600 a 1200 dpi	Resolução (máxima) para cópia até 600 x 600 dpi	Nenhum equipamento permite copiar em resolução de 1200 x 1200 dpi. Equipamentos desse porte possuem, como padrão, resolução de cópia padrão até 600x600 dpi.
Resolução (máxima) para digitalização com variação de 600 X com variação de 600 a 1200 dpi	Resolução (máxima) para digitalização até 600 x 600 dpi	A maioria dos equipamentos do porte requerido possuem, como padrão, resolução de digitalização de até 600 x 600 dpi

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: *"Informamos que não será providenciada alteração nas especificações técnicas, considerando que a elaboração da mesma, foi precedida de ampla Pesquisa de Mercado. Bem como, que as especificações requeridas foram estabelecidas contemplando um intervalo de variação."*

Questionamento: *"7. Para o Tipo 2 do objeto desta licitação, é solicitado: "Capacidade da bandeja de papel 100 a 500 folhas". Entretanto, há diversos equipamentos do porte requerido que apresentam com capacidade superior a 500 folhas. Entendemos que se ofertarmos um equipamento com bandeja de entrada de 550 folhas, atendemos a exigência acima. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: *"Correto, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas."*

Questionamento: *"8. Para o Tipo 3 do objeto desta licitação, é solicitado: "Ciclo de Trabalho Mensal Máximo 20.000 a 80.000". Entendemos que se ofertarmos um equipamento com ciclo de trabalho mensal superior a 80.000 páginas, atendemos a exigência acima. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: "*Correto, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas.*"

Questionamento: "*9. Para o Tipo 3 do objeto desta licitação solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:*"

Solicitado no Edital	Proposta de alteração	Justificativa
Resolução (máxima) para impressão com variação de 600 a 1200 dpi X com variação de 600 a 2400 dpi	Resolução (máxima) para impressão até 1200 x 1200 dpi	Nenhum equipamento do porte requerido permite imprimir em resolução de 1200 x 2400 dpi. Equipamentos desse porte possuem, como padrão, resolução de impressão padrão de 1.200x600 dpi.
Resolução (máxima) para cópia com variação de 600 a 1200 dpi X com variação de 600 a 1200 dpi	Resolução (máxima) para cópia até 600 x 600 dpi	Nenhum equipamento permite copiar em resolução de 1200 x 1200 dpi. Equipamentos desse porte possuem, como padrão, resolução de cópia padrão até 600x600 dpi.
Resolução (máxima) para digitalização 600 dpi X com variação de 600 a 1200 dpi	Resolução (máxima) para digitalização até 600 x 600 dpi	A maioria dos equipamentos do porte requerido possuem, como padrão, resolução de digitalização de até 600 x 600 dpi

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: "*Informamos que não será providenciada alteração nas especificações técnicas, considerando que a elaboração da mesma, foi precedida de ampla Pesquisa de Mercado. Bem como, que as especificações requeridas foram estabelecidas contemplando um intervalo de variação.*"

Questionamento: "*10. Para os Tipos 1, 2 e 3 do objeto desta licitação, é solicitado: "1.1.1 Funções de impressão por meio do equipamento multifuncional (...) 1.1.1.6 O equipamento multifuncional deverá ser capaz de imprimir a partir das estações de trabalho da rede intranet da CONTRATANTE e de arquivo, bem como, de arquivos conectados à porta USB, minimamente, no formato PRN e PDF."*. Entretanto, o formato de arquivo PRN é utilizado, normalmente, pelas empresas para a detecção de falhas de trabalhos enviados via driver. Por isso, equipamentos desse porte não possuem em suas configurações o suporte ao formato PRN via USB. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos equipamentos sem suporte ao formato de arquivo PRN para impressão direta via porta USB."

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3130292/2019: "*O requisito foi solicitado em virtude da diversidade tecnológica do parque da Contratante, de forma que não será alterado.*"

Questionamento: "*11. Para o Tipo 4 do objeto desta licitação, é solicitado: "Resolução para impressão com variação de 360 a 2440 dpi X com variação de 360 a 2880 dpi". Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (HP, Epson, Canon, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente a exigência acima. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "Resolução para impressão até 2400 x 1200*

dpi". 11.1. Caso contrário, solicitamos informar, no mínimo, três marcas com os respectivos modelos de referência que atendam integralmente as especificações técnicas." --deixar junto ou separar?

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3120925/2019: "Informamos que não será providenciada alteração nas especificações técnicas, considerando que a elaboração da mesma, foi precedida de ampla Pesquisa de Mercado. Bem como, que as especificações requeridas foram estabelecidas contemplando um intervalo de variação. Adicionalmente, esclarecemos que para a elaboração das especificações técnicas foi realizada uma ampla Pesquisa de Mercado, de forma a assegurar que as especificações requeridas foram atendidas. Sendo que para o tipo de equipamento, vinculado ao Pedido de Esclarecimento, verificou-se a época da elaboração do Padrão de Especificação Técnica (PET) que no mínimo as marcas/modelos HP Designjet 510, Canon IPF.80 e Xerox 7142, atendem as especificações requeridas.

Questionamento: "12. Para o Tipo 4 do objeto desta licitação, é solicitado: "Tipo de Equipamento 4 (...) Tecnologia de Impressão Jato de Tinta". Entendemos que esse item não será considerado para contabilização na "Solução de Gerenciamento/Bilhetagem", pois é um tipo de equipamento de impressão com tecnologia diferente (jato de tinta) e pode ser contabilizado manualmente. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 3120925/2019: "Não, pois entendemos que a contabilização independente da tecnologia de impressão, e sim da solução que será disponibilizada para a contabilização."

Questionamento: "13. Para a "Solução de Gerenciamento/Bilhetagem" do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam realizadas as seguintes alterações nas características técnicas, pois em pesquisa realizada em diversas soluções atualmente disponíveis no mercado foi constatado que nenhuma atende integralmente as exigências técnicas. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:"

Especificações do Edital	Alterações para o software	Justificativa
1.1.1.4 Permitir o armazenamento e separação de Jobs de impressão por usuário.	1.1.1.4 Permitir a separação de Jobs de impressão por usuário.	Não há necessidade de armazenar Jobs de impressão por usuário para o funcionamento adequado do software. O armazenamento pode sobrecarregar a capacidade do servidor.
2.9 Permitir a definição de custos de página impressa/copiada por equipamento multifuncional, diferenciando custos para impressão/cópia em preto e branco e cores (quando for o caso) e digitalização em preto e branco e em cores (quando for o caso) e identificação de tamanho de papel (quando for o caso).	2.9 Permitir a definição de custos de página impressa/copiada por equipamento multifuncional, diferenciando custos para impressão/cópia em preto e branco e cores (quando for o caso) e digitalização e identificação de tamanho de papel (quando for o caso).	O custo por digitalização tem apenas por intuito cobrir os desgastes das lâmpadas e sensores que são utilizados durante esse trabalho. Assim, independente de ser digitalização monocromática ou colorida, o custo será o mesmo, não sendo necessária a diferenciação no relatório de geração de custos.
2.12 Permitir a definição do limite de cotas por impressora, por usuário, por equipamento, por unidade e/ou centro de custo (quando for o caso) e a geração de relatórios de utilização de cotas. As cotas objetivam limitar a quantidade de impressões e/ou cópias de qualquer equipamento, conforme os critérios anteriormente estabelecidos.	2.12 Permitir a definição do limite de cotas por usuário e a geração de relatórios de utilização de cotas. As cotas objetivam limitar a quantidade de impressões e/ou cópias de qualquer equipamento, conforme os critérios anteriormente estabelecidos.	Método mais utilizado em diversos softwares de gerenciamento e bilhetagem é o limite de cotas por usuário, sendo esse capaz de cumprir com eficiência a gestão de custos.
2.13 Permitir o gerenciamento das cotas, ou seja, a programação de depósitos mensais ou anuais nas cotas dos usuários e/ou unidades e/ou equipamentos e/ou grupos (Centros de Custos, quando for o caso).	2.13 Permitir o gerenciamento das cotas, ou seja, a programação de depósitos mensais ou anuais nas cotas dos usuários e/ou unidades e/ou equipamentos e/ou grupos (Centros de Custos, quando for o caso).	Método mais utilizado em diversos softwares de gerenciamento e bilhetagem é o limite de cotas por

(e Centros de Custos, quando for o caso) da CONTRATANTE, a fim de automatizar a gestão dos limites de uso dos serviços de impressão e cópia.	dos usuários, a fim de automatizar a gestão dos limites de uso dos serviços de impressão e cópia.	usuário, sendo esse capaz de cumprir com eficiência a gestão de custos.
4.4 A Solução deverá executar a parte servidora no ambiente disponível da CONTRATANTE, em servidores virtualizados em Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2012 R2 ou superior, ou GNU/Linux Debian 9 ou superior e CentOS 7 ou superior.	4.4 A Solução deverá executar a parte servidora no ambiente disponível da CONTRATANTE, em servidores virtualizados, em pelo menos um dos sistemas operacionais: Sistema Operacional Microsoft Windows Server 2012 R2 ou superior, ou GNU/Linux Debian 9 ou superior ou CentOS 7 ou superior.	A solução de software não possui capacidade de operação em sistemas operacionais diversos simultaneamente.
4.5 A Solução deverá utilizar os Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados – SGBD instalados no ambiente da CONTRANTE: MySql 8.0, PostgreSQL 11, MS SQL Server 2012 R2 ou MS SQL Server 2016 R2.	4.5 A Solução deverá utilizar o Sistema Gerenciadores de Banco de Dados – SGBD instalado no ambiente da CONTRANTE e ser compatível com pelo menos uma dessas linguagens: MySql 8.0, PostgreSQL 11, MS SQL Server 2012 R2 ou MS SQL Server 2016 R2.	A solução de software não possui capacidade de operação em linguagens de banco de dados diversas simultaneamente.
4.6 A aplicação se Web deverá ser compatível com os seguintes servidores: Apache 2, Tomcat 7, IIS 7 ou JBoss AS 7.	4.6 A aplicação se Web deverá ser compatível com pelo menos um dos seguintes servidores: Apache 2, Tomcat 7, IIS 7 ou JBoss AS 7.	A solução de software não possui capacidade de operação em todas as opções de servidores.
4.7 A Solução oferecida deverá operar nas estações de trabalho da Administração Municipal disponíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Microsoft Windows Vista, Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8 e Microsoft Windows 10, em plataforma de hardware de 32 e 64 bits.	4.7 A Solução oferecida deverá operar nas estações de trabalho da Administração Municipal disponíveis com os sistemas operacionais: Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8 e Microsoft Windows 10, em plataforma de hardware de 32 e 64 bits.	A solução de software não possui capacidade de operação em sistemas operacionais diversos simultaneamente. Além disso, os sistemas operacionais Windows XP e Windows Vista são sistemas descontinuados pela fabricante Microsoft.
4.8 A Solução, quando necessário o uso de navegador, deverá ser compatível com Mozilla Firefox ESR, Google Chrome Enterprise, Microsoft Internet Explorer versões 7. 10 e EDGE.	4.8 A Solução, quando necessário o uso de navegador, deverá ser compatível com pelo menos um dos navegadores: Mozilla Firefox ESR, Google Chrome Enterprise, Microsoft Internet Explorer versões 7. 10 ou EDGE.	A solução de software não possui capacidade de operação em navegadores diversos simultaneamente.

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: *"Informamos que não será providenciada alteração nas especificações técnicas, considerando que a elaboração da mesma, foi precedida de ampla Pesquisa de Mercado. Adicionalmente, prestamos alguns esclarecimentos acerca das redações utilizadas, de forma que ocorra a adequada interpretação dos requisitos: 1.1.1.4 O armazenamento está vinculado as necessidades de auditoria de impressão, quando aplicável. 2.9 No que diz respeito ao custo, referimo-nos ao valor, que custará o tipo de trabalho, em detrimento da características monocromática/policromática. Adicionalmente, a partir das Pesquisas de Mercado realizadas, constatou-se que os existem preços distintos, em detrimento, do tipo de impressão. 2.12 Os requisitos estabelecidos consideraram o modelo de gestão praticado por esta Administração Pública Municipal, ao realizar os controles, considerando as diferentes variáveis vinculadas ao seu parque tecnológico. 2.13 Os requisitos estabelecidos consideraram o modelo de gestão praticado por esta Administração Pública Municipal, ao realizar os controles, considerando as diferentes variáveis vinculadas ao seu parque tecnológico. 4.4 Não está sendo exigida a operação em sistemas operacionais simultaneamente. A informação repassada refere-se aos sistemas operacionais que disponíveis para uso na Contratante. 4.5 Não está sendo exigida a operação em sistemas gerenciadores de banco de dados simultaneamente. A informação repassada refere-se aos sistemas de gerenciadores de banco de dados que estão disponíveis para uso na Contratante. 4.6 Não está sendo exigida a operação em servidores simultaneamente. A informação repassada refere-se aos servidores que estão em uso na Contratante. 4.7 Os Sistemas Operacionais indicados refletem a atual realidade do parque tecnológico da Contratante. 4.8 Os navegadores indicados refletem a atual realidade de uso no ambiente tecnológico da Contratante, haja vista, as políticas de tecnologias que são praticadas em detrimento da*

diversidade de aplicações web e seus requisitos a serem acessadas, bem como, que o navegador a ser utilizado é escolhido pelo usuário."

Questionamento: *"14. Para a "Solução de Gerenciamento/Bilhetagem", solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade "Datacenter". Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção do servidor; banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso remoto a qualquer momento (usuários que tiverem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução?"*

Resposta: *Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3120925/2019: "Não, considerando que esta Administração Pública Municipal possui infraestrutura de DataCenter própria."*

2 - Recebido em 01 de fevereiro de 2019 às 10:36 horas.

Questionamento: *"ANEXO IX - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI N° 3053767/2019 - SAP.UNG: Solicitada velocidade de impressão mínima de: Até 30 ppm para os equipamentos 01 e 02. Até 40 ppm para o equipamento 03. Pergunta: Produtos com velocidade de impressão menor que 30 ppm para os equipamentos 01 e 02, e menor que 40 ppm para o equipamento 03 serão desclassificados?"*

Resposta: *Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3125936/2019: "Não, desde que os equipamentos atendam também as demais especificações técnicas."*

3 - Recebido em 01 de fevereiro de 2019 às 16:38 horas.

Questionamento: *"O edital em seu Anexo IX, item 3.2 exige que: "Todos os equipamentos multifuncionais devem suportar a utilização de aplicações embarcadas ("embedded applications") para permitir a criação de soluções (especialmente, mas não exclusivamente, para a obtenção de dados de gerenciamento e/ou monitoramento e/ou bilhetagem), de acordo com o fluxo de processos de negócio da entidade CONTRATANTE." Entendemos que estas soluções embarcadas limitam-se para entrega dos arquivos digitalizados para uma pasta de rede e/ou e-mail e/ou USB, está correto nosso entendimento?"*

Resposta: *Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3127824/2019: "Parcialmente, pois podem ser utilizadas as soluções embarcadas, também para a realização da contabilização dos dados necessários a bilhetagem."*

Aline Mirany Venturi

Pregoeira

Portaria n° 100/2018



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3130745** e o código CRC **CF84771E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.008304-0

3130745v3